



RESOLUÇÃO Nº 3

de 20 de maio de 2008

"Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o

Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em